

Processo Simplificado de Seleção de Monitoria
de Inclusão em Educação
Seleção nº. 08/2023

A Direção Geral do IFRJ/Campus Duque de Caxias, por meio da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, nos termos da Lei 13.146/2015 e da Resolução CONSUP/IFRJ No 125/2023, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a Seleção e admissão de discentes regularmente matriculados para atividades de monitoria na área de Inclusão em Educação para acompanhamento de discentes com necessidades educacionais específicas.

1. DA FINALIDADE

1.1 Auxiliar os (as) discentes público da Educação Especial Inclusiva, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2 Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe de suporte no processo ensino aprendizagem.

1.3 Proporcionar aos licenciandos, futuros professores, estudos e vivências a fim de contribuir para sua formação inicial no que se refere aos conhecimentos da área da Educação Especial Inclusiva.

2. DAS VAGAS

2.1 Vagas, Carga Horária, Pré-requisitos e Turno de atuação: De acordo com o Anexo I.

2.2 Além dos (as) estudantes classificados (as), será formado um cadastro de reserva, para aproveitamento de monitores bolsistas (em caso de disponibilidade orçamentária) e/ ou voluntários (as).

2.3 – É vedado a (o) estudante monitor (a) atuar no mesmo turno em que esteja inscrito em disciplinas.

3. REQUISITOS GERAIS

Para o desenvolvimento das atividades de monitoria, o (a) candidato (a) deverá apresentar os requisitos abaixo:

I. Aprovação no processo seletivo de monitores (as).

II. Estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do (a) estudante imediatamente após o resultado da presente seleção.

III. Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão.

IV. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

V. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do (a) estudante público da Educação Especial Inclusiva.

VI. Atender a todos os itens do regulamento interno de monitoria do Campus Duque de Caxias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e local das inscrições: Os (as) estudantes interessados poderão se inscrever no período de 11/08/2023 a 16/08/2023, até as 23 horas e 59 minutos através do formulário eletrônico no *Google Forms* disponível através do link <https://forms.gle/jqo5c3hnEZKfGEZLA>

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital.

4.3 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário indicado.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – Critérios de Seleção: De acordo com o Anexo II.

5.2 – Os alunos (as) selecionados (as) atuarão como monitores, com carga horária definida do regulamento de monitoria do campus Duque de Caxias do IFRJ.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1 As avaliações serão feitas através de entrevista por banca examinadora (anexo III) e ocorrerão conforme o cronograma disposto no Anexo IV.

6.2 O (A) candidato (a) receberá, previamente, o link da entrevista virtual, juntamente com a data e o horário.

6.3 A entrevista terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos.

6.4 O (A) candidato (a) será responsável por seu equipamento e sua conectividade.

6.5 No ato da entrevista, o (a) candidato (a) deverá estar com sua câmera e microfone devidamente ligados.

6.2 Conteúdo Programático da Área: De acordo com o Anexo II.

6.3 Serão considerados como critério de avaliação da entrevista: disponibilidade do (a) candidato (a), descrição de experiências relacionadas à área da Educação Inclusiva, domínio do conteúdo programático e apresentação oral, conforme anexo III.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os (as) candidatos (as) poderão entrar com recurso contra o resultado final, junto ao responsável pela seleção, de acordo com o cronograma disposto no Anexo III.

7.2 Os candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) em ordem decrescente divulgada em listagem oficial emitida pelo responsável pela monitoria, de acordo com o cronograma disposto no Anexo III. A listagem oficial será publicada no link do sítio institucional do IFRJ/ Campus Duque de Caxias e, também, encaminhada para o email do (a) candidato (a) indicado no formulário de inscrição.

7.3 O resultado final será divulgado no dia 22 de agosto de 2023, no mural reservado no campus para a monitoria, por email enviado ao (à) candidato (a) e no sítio institucional do IFRJ/ Campus Duque de Caxias.

7.4 - Os candidatos (as) que forem selecionados (as) e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outros motivos de força maior, assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos (as), segundo a ordem da listagem oficial.

7.5 - O resultado da seleção terá validade para os semestres letivos de 2023.2, 2024.1.

7.6 - Na hipótese de não preenchimento de vaga, poderá ser realizado outro processo seletivo, divulgado em edital específico.

7.7 – Os candidatos (as) aprovados (as), mas não classificados (as), poderão ser aproveitados (as) como monitores voluntários.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os (as) bolsistas serão contratados (as) mediante análise da capacidade financeira do campus na ocasião.

8.2 Os (as) bolsistas selecionados (as) deverão procurar o responsável pela monitoria a partir do dia 22 de agosto 2023, para o preenchimento de formulários e orientações.

6.3 O pagamento da bolsa **será exclusivamente realizado por depósito em conta corrente**, de qualquer banco comercial, desde que **o (a) monitor (a) beneficiário (a) seja o (a) titular da conta, não seja uma conta conjunta, nem conta poupança**.

8.4 As atividades de monitoria terão início a partir do dia **23 de agosto de 2023**.

8.5 Um quarto da carga horária da monitoria será destinado às reuniões de planejamento e à participação em minicursos de formação previamente agendados com a Conapne.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e pela Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas.

ANEXO I – Quadro de vagas

Monitoria	Responsável (e-mail)	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Horário de Atuação	Pré-requisitos
Inclusão em Educação (mediação do processo ensino-aprendizagem de alunos com necessidades específicas)	napne.cdudc@ifrj.edu.br	03	20	Tarde ou noite e sábados quinzenais (previamente combinados com a coordenadora).	Alunos (as) do Curso de Licenciatura em Química.

ANEXO II – Conteúdo Programático

Monitoria	CrITÉrios de Seleção e/ou Classificação	Conteúdo Programático (para as avaliações escritas)
Inclusão em Educação (mediação do processo ensino-aprendizagem de alunos com necessidades específicas)	Entrevista Caráter eliminatório e classificatório onde serão avaliados os seguintes critérios: Disponibilidade, descrição de experiências relacionadas à área da Educação Inclusiva, domínio do conteúdo programático e apresentação oral.	Lei n.º 9.394, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. Lei n.º 13.146, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de 06 de julho de 2015.

ANEXO III – Banca Examinadora

Andréa Silva do Nascimento (docente IFRJ/ Cduc)	titular
Gabriela Salomão ALves Pinho (docente IFRJ/ Cduc)	titular
Ana Paula SodrÉ Estêvão (docente IFRJ/ Cduc)	suplente

ANEXO IV – Cronograma

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	11/08/2023 a 16/08/2023	Através do formulário no endereço eletrônico: https://forms.gle/jqo5c3hnEZKfGEZLA
Entrevista	18/08/2023	Virtual
Resultado parcial	19/08/2023	Email e sítio institucional
Recursos	21/08/2023	Encaminhar para: napne.cdud@ifrj.edu.br
Resultado final	22/08/2023	Email e sítio institucional

Duque de Caxias, 11 de agosto de 2023.

Maria Celiana Pinheiro Lima
Direção Geral IFRJ/ Campus Duque de Caxias